

DECRETO Nº 29 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.215

Superávit Financeiro

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
494	08.244.0011.2707.0000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	51.000,00	
		EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSI	F.R.: 2 660 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

260.722,14

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO LUIS DO PIAUÍ, 04 de maio de 2026

RAIMUNDO RENATO VICENTE ARAÚJO SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL